



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/21

Licitação com reserva de cota de até 25% para Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual.

Município de Três Coroas
Tipo de Julgamento: menor preço por item
Processo nº 4639/21

Edital de pregão presencial para o Registro de Preços com validade de 12 meses para compra de eletrodomésticos e industriais/comerciais para aquisição conforme necessidade da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 13 horas do dia 25 do mês de novembro do ano de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Correa, nº 380, centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº264/21, de 12/05/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preços dos produtos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. Estão à disposição, este edital e seus anexos, no seguinte site: www.trescoroas.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e industriais/comerciais para atender as cozinhas das escolas municipais de educação infantil e fundamental, com validade de 12 meses, conforme descritos e especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2. **Caso algum licitante opte por autenticação de documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para realização da sessão de lances do pregão, descrito no preâmbulo deste edital, conforme disposto no item 15.5.**

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO Nº 071/21 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)	AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO Nº 071/21 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)
--	--

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.



3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) registro comercial, se empresa individual.

Observação 1: Em qualquer dos casos acima, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada por tabelião ou servidor público da Prefeitura Municipal de Três Coroas, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com reconhecimento de firma, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de que a Licitante está enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte ou consulta emitida pela Receita Federal, atualizada, de que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

3.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa e que tenham sido declaradas inidôneas.

3.7. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo 04.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a proposta com:

- a) razão social da empresa;
- b) planilha indicativa de valor unitário e total do produto cotado, em conformidade com a descrição e quantidades constantes no Anexo 01 – Termo de Referência;
- c) Marca do produto cotado, quando houver;
- d) Laudo técnico do item/equipamento.
- e) Valor global da proposta.

Observações:

- a) A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa;
- b) quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;
- c) os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.
- d) serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificadas a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.1, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- f) apresentarem valores acima do estipulado pelo edital de licitações.

Observação: Quaisquer observações na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte, ou cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1 entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea *a* deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, e análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.1.2. Declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo 5;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, à empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão conjunta);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- E) Alvará de localização;

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

7.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, **regularidade trabalhista**, previsto no item 7.1.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO



8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamara a vencedora, e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão o pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhando de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata do Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11. DA ENTREGA, LOCAIS E VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. As entregas deverão ser efetuadas em 10 (dez) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.

12.2. As entregas deverão ser efetuadas pelas empresas vencedoras, as quais serão em alguns dos locais abaixo, estando todos os custos de entrega a cargo da empresa vencedora do certame:

- E.M.E.F. Águas Brancas – Rua Águas Brancas, nº 625, bairro águas brancas
- E.M.E.F. Balduino Robinson – Rua Tristão Monteiro, nº 1023, bairro linha 28
- E.M.E.F. Dom Pedro II – Rua Carlos Saul, nº 240 – Quilombo
- E.M.E.F. Duque de Caxias – Rua Julio Dreher, nº 15, bairro Vila Dreher
- Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) – Rua Águas Brancas, nº 320, bairro águas brancas
- E.M.E.F. Frederico Ritter – Rua das Camélias, nº 250, Bairro Sander (Lot. Eucaliptos)
- E.M.E.F. Marechal Candido Rondon – Rua Armindo Laufer, nº 541, bairro Vila Nova
- E.M.E.F. Olavo Bilac – Rua Augusto Becker, nº 1840, bairro Linha 28
- E.M.E.F. Rui Barbosa – Rua Hermando, nº 100, bairro linha café
- Serviço Social da Indústria (SESI) – Rua Paraíba, nº 100, bairro Linha 28 (Encosta da serra)
- E.M.E.E. Eduardo Krummenauer – Rua Águas Brancas, nº 300, bairro Águas Brancas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- E.M.E.I. Amiguinhos – Rua Porto Alegre, nº 510, bairro Vila Nova
- E.M.E.I. Aquarela do Saber – Rua Martinho Lutero, nº 132, bairro Sander
- E.M.E.I Bem-me-quer – Rua Jacó H. Strauss, S/N – Linha Café
- E.M.E.I Lauro Milton Volkart – Rua Visconde de Mauá, nº 350 – Bairro Sander
- E.M.E.I Recanto das Travessuras – Rua Augusto Becker, nº 1819 – Linha 28
- E.M.E.I Remito R. Haack – Rua Águas Brancas, nº 335 – Águas Brancas
- E.M.E.I Waldemar A. Dreher – Rua Barra Velha, nº 227 – Mundo Novo III
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Rua Mundo Nova, nº 130, Centro

12.3. Os produtos devem ter a sua validade na entrega de no mínimo 90% de vida útil prevista pelo produtor e/ou fabricante.

12.4. A rotulagem e embalagem devem atender a legislação específica e ao Código de Defesa do Consumidor.

12.5. Os produtos deverão estar em perfeitas e adequadas condições de consumo, não podendo ter substâncias estranhas ao solicitado, sob pena de não serem aceitos, e quando constatado posteriormente qualquer defeito que comprometa o seu consumo será devolvido, devendo ser substituído por outro, sem ônus ao Município.

12.6. As quantidades de cada entrega bem como o local das entregas serão fornecidas pela Secretaria Municipal.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, aprovada pelo servidor encarregado do recebimento de cada Secretaria Municipal responsável.

13.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou da contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Três Coroas, setor de Licitações, sito na Av. João Correa, nº 380, ou pelo telefone/fax 51-3546-7800, no horário compreendido entre às 12 e 19 horas, de segunda à quinta-feira e das 9 às 16 horas em sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Administração, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.5.1. Caso opte por autenticação dos documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para abertura dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

15.5.2. Não será aceito nenhum documento autenticado por servidores públicos do Município de Três Coroas com data posterior ao descrito no item anterior.

15.5.3. O disposto nos itens 15.5.1 e 15.5.2 não se aplica para documentos autenticados por cartórios ou tabelionatos, ou seja, serão aceitos documentos autenticados com data do dia de realização deste pregão somente se estes forem autenticados em cartórios ou tabelionatos.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato pela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.9. O presente edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (internet) no site www.trescoroas.rs.gov.br.

15.10. São anexos deste edital:

Anexo 01 – Termo de Referência

Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preços

Anexo 03 – Modelo de Credenciamento

Anexo 04 – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo 05 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos

Anexo 06 – Ata de Registro de Preços

Três Coroas, 08 de novembro de 2021.

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO N° 071/21
PROCESSO N° 4639/21

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. Estimada	Valor médio de referência	Valor total
1	1	Batedeira doméstica, para massas leves, mínimo de 400 W de potência e 3 velocidades, tigela de polipropileno com capacidade aproximada de 4 litros, com par de batedores de aço inox removíveis. Voltagem 220 V, com indicação de voltagem no cabo de energia. Garantia de 1 ano contra defeitos. Manual do produto em português.	12	R\$ 152,22	R\$ 1.826,67
1	2	Batedeira Planetária Orbital, com mínimo de 10 Velocidades, mínimo de 700 W de potência, tigela com capacidade mínima de 4 litros, com 01 batedor para massas leves e/ou 01 batedor para claras em neve, 01 batedor para massas pesadas, 01 tampa antirrespingos. Voltagem 220 V, com indicação de voltagem no cabo de energia. Garantia de 1 ano contra defeitos. Manual do produto em português.	15	R\$ 607,22	R\$ 9.108,34
1	3	Centrífuga de roupas com abertura superior. Capacidade roupa seca mínima de 4kg, capacidade roupa molhada mínima de 12kg. Cesto interno em polipropileno ou inox. Rotação mínima do motor de 1500 rpm. Pés/sapatas antiderrapantes, com temporizador ("timer"), trava de segurança na tampa. Voltagem 220 V, com indicação de voltagem no cabo de energia. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos. Manual do produto em português.	12	R\$ 564,57	R\$ 6.774,80
1	4	Espremedor Extrator Suco/Fruta Inox Industrial, elétrico. Corpo em inox, base em polipropileno, caçamba em alumínio, jogo de carambolas/castanhas em polipropileno/poliestireno de alto impacto, copo com capacidade de 1 L. Potência aprox. 500 watts ou 1/2 hp, aprox. 3.500 rpm. Voltagem 220 V ou bivolt com chave seletora. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Indicação de voltagem no cabo de energia. Garantia de 6 meses contra defeitos. Manual do produto em português.	20	R\$ 433,11	R\$ 8.662,25
1	5	Fogão Industrial 04 bocas. Estrutura em aço Inox, registro niquelado e grelhas (40x 40 cm) e queimadores em ferro fundido. Com dois queimadores simples e dois queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, forno com capacidade mínima de 80 litros, prateleiras individuais, botões fixos e pés. Para gás GLP. Com garantia mínima de 03 meses.	10	R\$ 3.790,11	R\$ 37.901,10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



1	6	Fogão Industrial 06 bocas. Estrutura em aço Inox, registro niquelado e grelhas (30x 30 cm) e queimadores em ferro fundido. Com três queimadores simples e três queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, forno com capacidade aproximada de 80 litros, prateleiras individuais, botões fixos e pés. Para gás GLP. Com garantia mínima de 03 meses.	12	R\$ 3.106,99	R\$ 37.283,85
1	7	Forno de micro-ondas de bancada com capacidade mínima de 32 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, Iluminação interna, Pannel de controle digital com funções pré-programadas, Timer, Relógio, Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura, Dispositivos e travas de segurança, Sapatas plásticas, Prato giratório em vidro, Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO, Voltagem: 220V, Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, Selo de certificação INMETRO. Garantia mínima de 06 meses. Manual de instruções em Português.	15	R\$ 882,46	R\$ 13.236,83
1	8	Forno Elétrico com capacidade mínima de 42 L, abertura frontal, corpo interno autolimpante, com dourador, com bandeja e grade removível. Com controle de temperatura entre 50 e 320 °C, timer com programação para até 120 minutos e aviso sonoro, com iluminação interna e aviso luminoso quando o aparelho está ligado. Potência aproximada de 1700 W. Isolante térmico em fibra cerâmica, pés/sapatas antiderrapantes. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO, Voltagem: 220V, Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, Selo de certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos. Manual de instruções em Português.	15	R\$ 651,78	R\$ 9.776,74
1	9	Forno industrial a Gás GLP, abertura com tampa de vidro temperado tipo guilhotina e uma grade interna. Frente e laterais de aço inox e revestimento interno em aço galvanizado. Parte interna inferior com pedra refratária. Deve possuir termômetro para controle da temperatura interna. Dimensões mínimas internas 60 x 80 x 25 cm (PxCxA). Deve possuir cavalete de suporte. Controle de Temperatura: 0-300°C. Garantia mínima de 03 meses.	12	R\$ 2.296,02	R\$ 27.552,27



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



1	10	Freezer horizontal, 1 porta balanceada, controle eletrônico, classificação energética PROCEL “A”, capacidade mínima de 222 L, com rodízios para movimentação. Produzido em metal com parte externa em pintura eletrostática resistente à corrosão e interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Dreno frontal para degelo. Produto em conformidade com regulamentação do Inmetro. Voltagem 220 V, com indicação de voltagem no cabo de energia. Garantia de 1 ano contra defeitos. Manual do produto em português.	10	R\$ 3.177,76	R\$ 31.777,60
1	11	Freezer horizontal, 2 portas balanceadas, controle eletrônico, classificação energética PROCEL “A”, capacidade mínima de 513 L, com rodízios para movimentação. Produzido em metal com parte externa em pintura eletrostática resistente à corrosão e interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Dreno frontal para degelo. Produto em conformidade com regulamentação do Inmetro. Voltagem 220 V, com indicação de voltagem no cabo de energia. Garantia de 1 ano contra defeitos. Manual do produto em português.	10	R\$ 4.155,61	R\$ 41.556,14
1	12	Freezer vertical com capacidade mínima de 500 L, com porta cega ou com visor. Degelo manual, com dreno. Prateleiras aramadas ajustáveis, com mínimo de 3. Puxador embutido na porta. Variação de temperatura aproximada entre -20°C a -10°C/ 0°C a +8°C com sistema de termostato ajustável, refrigeração estática. Cor externa branca ou inox. Pés/sapatas reguláveis. Voltagem 220 V. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Indicação de voltagem no cabo de energia. Garantia de 1 ano contra defeitos. Manual do produto em português.	10	R\$ 5.338,24	R\$ 53.382,40



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



1	13	Lavadora de roupas automática de uso doméstico, com capacidade de lavagem entre 12 e 13kg. - A lavadora deve possuir selo INMETRO apresentando classificação de eficiência energética e centrifugação "A" na categoria "lavadoras de roupa automáticas com abertura superior", no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL. - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor BRANCA. - Tampa em vidro temperado, podendo ser emoldurada por estrutura plástica. - Pannel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla de acionamento liga/desliga com luz indicativa. Programação para diferentes tipos de lavagem. Motor de agitação e centrifugação (tipo dupla-ação). Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou Polipropileno. Gaveta plástica (dispenser) removível, com compartimento triplo para sabão líquido e/ou pó, alvejantes e amaciantes. Sapatas niveladoras. Mangueiras para entrada de água com filtro e de saída para drenagem. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da Portaria Inmetro nº185, de 21 de julho de 2000. Plugue e cordão de alimentação com certificado INMETRO. Voltagem da lavadora: 220V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Contendo Manual de Instruções em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	15	R\$ 2.174,69	R\$ 32.620,31
1	14	Lavadora de roupas semiautomática (Tanquinho) com capacidade mínima para 12kg. Tampa transparente, filtro retentor para fiapos, timer com mínimo cinco programas de lavagem. Mangueira de entrada de água. Dispenser para sabão em pó. Produto de acordo com as normas de segurança do Inmetro. Consumo de água por ciclo aproximadamente 178 L. Manual do produto em português. Voltagem 220V. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos.	12	R\$ 754,90	R\$ 9.058,80
1	15	Lavadora de roupas semiautomática (Tanquinho) com capacidade mínima para 5kg. Tampa transparente, filtro retentor para fiapos, timer com três programas de lavagem. Mangueira de entrada de água. Dispenser para sabão em pó. Produto de acordo com as normas de segurança do Inmetro. Capacidade de água na cuba (nível máximo): 49 Litros. Manual do produto em português. Voltagem 220V. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos.	10	R\$ 544,69	R\$ 5.446,88



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



1	16	Liquidificador industrial 6L. Corpo em inox, com base em polipropileno. Copo em inox e tampa em inox, alumínio ou polímero plástico atóxico. Tecla liga/desliga, base antiderrapante e trava de segurança. Potência mínima de 800 watts.	15	R\$ 893,54	R\$ 13.403,10
1	17	Liquidificador para uso doméstico, com copo graduado para capacidade total de 3L, potência mínima de 1100 W, composição em PP e/ou metal, com mínimo de 6 velocidades e função pulsar, com base antiderrapante, voltagem 220V. Garantia de 1 ano contra defeitos. Manual do produto em português.	18	R\$ 489,69	R\$ 8.814,33
1	18	Processador de alimentos elétrico portátil, 800W de potência, com jarra removível, mínimo duas opções de velocidade e função pulsar, capacidade para 1,2 litros. Funções de processar, ralar, cortar, misturar, fatiar e picar, com lâmina de aço inox. Com pés antiderrapantes e trava de segurança. Voltagem 220 V, com indicação de voltagem no cabo de energia. Garantia de 1 ano contra defeitos. Manual do produto em português.	15	R\$ 367,06	R\$ 5.505,86
1	19	Refrigerador 2 portas, com capacidade mínima de 450 L e máxima de 472 L, modelo Frost Free. Capacidade do refrigerador: mínima de 345 L e máxima de 355 L. Capacidade do freezer: mínima 97 L, máxima de 126 L. Aviso de porta aberta, puxadores nas portas, painel de controle e regulagem de temperatura, iluminação interna, gavetão interno, refrigerador com 3 prateleiras reguláveis internas ou mais, freezer com 1 prateleira ou mais. Pés ajustáveis com rodízios. Classificação energética PROCEL "A". Voltagem: 220 V, com identificação de voltagem do fio conector (rabicho) próximo a o plugue. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos. Manual do produto em português.	15	R\$ 3.923,40	R\$ 58.851,04
1	20	Refrigerador/geladeira industrial/comercial 04 portas, vertical. Gabinete interno em aço galvanizado. Gabinete externo (frente e laterais) em aço inox. Base, costas e teto externos em aço galvanizado. Isolamento térmico em poliuretano injetado com densidade média de 40 kg/m ³ . Painel de isolamento com espessura aproximada de 50 mm. Portas em aço inox com isolamento térmico em poliuretano injetado. Sistema de abertura pivotante com dobradiças de fechamento manual e puxadores embutidos. Armazenamento com mínimo de três grades ajustáveis em cremalheira. Pés reguláveis. Capacidade interna mínima de 790 L. Refrigeração por ar forçado. Controle digital de temperatura e degelo automático. Temperatura entre +2°C e +8°C. Voltagem 220 V. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos. Manual do produto em português.	9	R\$ 6.712,20	R\$ 60.409,80



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. Estimada	Valor médio de referência	Valor total
2	20	Refrigerador/geladeira industrial/comercial 04 portas, vertical. Gabinete interno em aço galvanizado. Gabinete externo (frente e laterais) em aço inox. Base, costas e teto externos em aço galvanizado. Isolamento térmico em poliuretano injetado com densidade média de 40 kg/m ³ . Pannel de isolamento com espessura aproximada de 50 mm. Portas em aço inox com isolamento térmico em poliuretano injetado. Sistema de abertura pivotante com dobradiças de fechamento manual e puxadores embutidos. Armazenamento com mínimo de três grades ajustáveis em cremalheira. Pés reguláveis. Capacidade interna mínima de 790 L. Refrigeração por ar forçado. Controle digital de temperatura e degelo automático. Temperatura entre +2°C e +8°C. Voltagem 220 V. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos. Manual do produto em português.	3	R\$ 6.712,20	R\$ 20.136,60

- a) Além da entrega nos locais designados, deverá a licitante vencedora transportar, descarregando no local indicado, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados aos mesmos. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher ou substituir os mesmos o mais breve possível.
- b) A empresa vencedora também fica responsável pela instalação e montagem, quando for o caso.
- c) A nota fiscal deverá ser entregue para pagamento somente após a completa entrega e finalização da montagem, após comprovação do pleno funcionamento do produto. Só serão aceitos os equipamentos que estiverem de acordo com as especificações do edital, devendo qualquer dúvida técnica ser sanada anteriormente à entrega.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO N° 071/21
PROCESSO N° 4639/21**

À
Prefeitura Municipal de Três Coroas
Av. João Correa, 380 – Três Coroas – RS

Referente: Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, n° ____/21, abertura dia __ de _____ de 2021 às _____.

Proponente:

a) Razão Social:

b) Endereço:

c) Telefone:

e-mail:

d) CNPJ:

Assunto: Proposta

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento de material conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01			(descrever as características do produto cotado).			

Total Global R\$ _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data

Nome – Assinatura e Carimbo da Empresa



ANEXO 03 – MODELO DE CREDENCIAMENTO

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

**PREGÃO N° 071/21
PROCESSO N° 4639/21**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Coroas, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sob o n° ___/___, na qualidade de a REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n° _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do (s) dirigente (s) da empresa
(Firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Observações:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. **Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 04

**PREGÃO N° 071/21
PROCESSO N° 4639/21**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS - RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N°071/21.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação em licitação Pregão Presencial nº 48/20, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação, estando ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

....., de de
(Data)

.....
(Representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 071/21
PROCESSO Nº 4639/21**

DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS – RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/21**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº **071/21**, instaurado pela Prefeitura de Três Coroas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(Carteira de identidade número e órgão emissor)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 071/21
PROCESSO Nº 4639/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021

PREGÃO N.º 071/21

PROCESSO Nº 4639/21

RAZÃO SOCIAL

Endereço

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Município:

UF:

Telefone:

Fax:

No dia __/__/__, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do (s) item (ns) abaixo descrito (s), resultante do Pregão n. __/20 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 meses.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal